

## **ANEXO I**

### **DESCRIÇÃO DAS REDES DE TRANSPORTES E SERVIÇOS E DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O ATUAL SISTEMA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO**

## **1. Apresentação**

- 1.1. O presente Anexo destina-se, precipuamente, a oferecer uma descrição física das RTS objeto desta licitação. Tal descrição se encontra realizada no item 3 adiante, no qual se encontram enumeradas as linhas que atualmente integram cada RTS e sua inserção no mapa geográfico do Município.
- 1.2. A descrição física contida no item 3 deste Anexo corresponde, em cada RTS, ao sistema de linhas atualmente em operação do Município, vez que à CONCESSIONÁRIA caberá, nos termos contratuais, a gestão desse sistema pelo prazo de seis meses iniciais de operação dos SERVIÇOS. Alterações pontuais poderão ser implantadas com previa anuência da BHTRANS.
- 1.3. Conforme determinado no CONTRATO, ultrapassado o lapso inicial de seis meses, a CONCESSIONÁRIA poderá, após aprovação da BHTRANS, operar segundo organização operacional e programação próprios, observados os requisitos mínimos de prestação dos serviços definidos no Edital e no CONTRATO, bem como os compromissos de caráter vinculante assumidos em sua PROPOSTA TÉCNICA.
- 1.4. Constam também do item 3 (subitem 3.2) informações genéricas sobre características fundamentais do modelo de SERVIÇOS atualmente em operação a abranger:
  - (i) a demonstração das gratuidades em vigor;
  - (ii) o delineamento geral do sistema de bilhetagem eletrônica;
  - (iii) o quadro descritivo da política tarifária aplicada no Município, com destaque para a integração com outras modalidades de serviço ou transporte público.

- 1.5. Integra também este Anexo uma descrição genérica do sistema de transporte público (item 4) do Município de Belo Horizonte, sem pretensão exaustiva, destinada a evidenciar a existência de outras modalidades de transporte, cujo impacto e interferência com os SERVIÇOS licitados deverão ser mensurados pelas próprias CONCESSIONÁRIAS.
- 1.6. O presente Anexo oferece ainda informações cujo conhecimento pelos CONCORRENTES se mostra relevante para a prestação dos SERVIÇOS e, em especial, para a formulação de sua PROPOSTA TÉCNICA. Estas informações complementares encontram-se descritas no item 5 adiante.

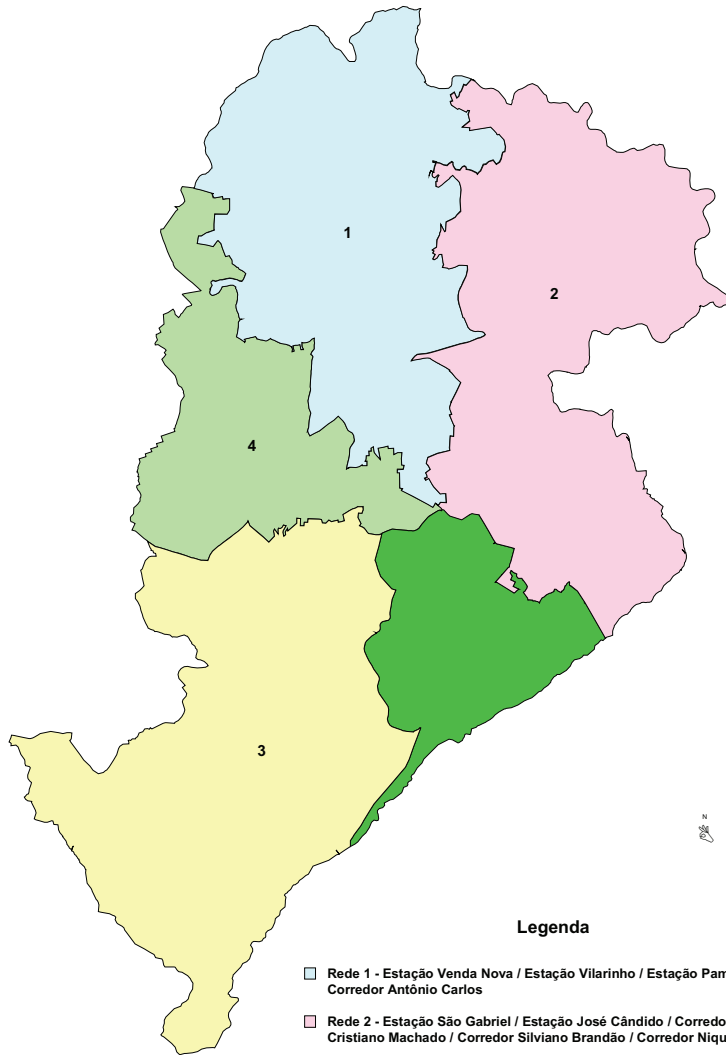
## **2. Definições**

- 2.1. As definições utilizadas no presente Anexo encontram-se definidas no Anexo X do Edital.

## **3. Redes de Transporte e Serviços objeto da licitação:**

- 3.1. Nas figuras abaixo encontram-se descritas as Redes de Transportes e Serviços - RTS objeto da licitação:
  - (i) Rede 1 – Venda Nova / Pampulha;
  - (ii) Rede 2 – Norte / Nordeste /Leste;
  - (iii) Rede 3 – Barreiro / Oeste;
  - (iv) Rede 4 – Noroeste e a área de operação em comum (região centro – sul).

## Regiões de Operação das Redes



### Legenda

- Rede 1 - Estação Venda Nova / Estação Vilarinho / Estação Pampulha / Corredor Antônio Carlos
- Rede 2 - Estação São Gabriel / Estação José Cândido / Corredor Cristiano Machado / Corredor Silvano Brandão / Corredor Niquelina
- Rede 3 - Estação Barreiro / Estação Diamante / Estação Salgado Filho / Corredor Amazonas
- Rede 4 - Estação Alípio de Melo / Estação Carlos Luz / Corredor Pedro II
- Região Centro Sul

### 3.1.1. Rede de Transporte 1 – Venda Nova / Pampulha

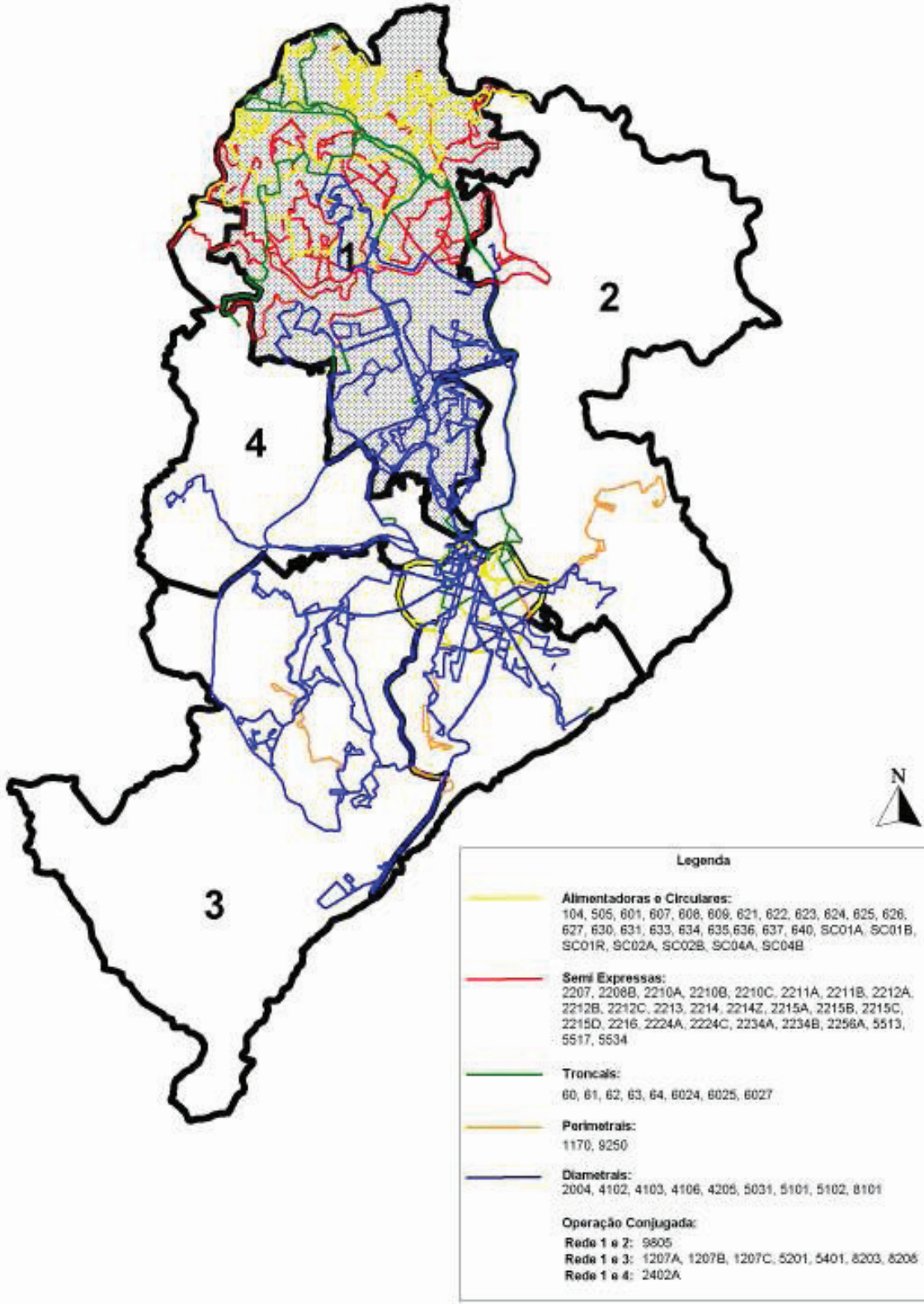
#### Linhas Integrantes

LINHA	NOME DA LINHA	LINHA	NOME DA LINHA
60	VENDA NOVA/CENTRO	5513	JULIANA VIA ETELVINA CARNEIRO
61	ESTACAO VENDA NOVA/CENTRO-DIRETA	5517	MINAS CAIXA VIA SERRA VERDE
62	ESTACAO VENDA NOVA/SAVASSI VIA HOSPITAIS	5534	CONJUNTO ZILAH SPOSITO
63	ESTACAO VENDA NOVA/SAO CRISTOVAO	6024	MARIA HELENA / CENTRO COM RETORNO EXPRESSO
64	ESTACAO VENDA NOVA/SANTO AGOSTINHO V.CARLOS LUZ	6025	MARIA HELENA / CENTRO COM RETORNO EXPRESSO
104	ESTACAO LAGOINHA / AVENIDA	6027	MANTIQUEIRA / CENTRO COM RETORNO EXPRESSO
505	CIRCULAR LAGOA DA PAMPULHA	8101	SANTA CRUZ/ALTO SANTA LUCIA
601	NOVA YORK / JULIANA	8203	RENASCENCA/BURITIS
607	ESPLENDOR/JAQUELINE	8208	SANTA CRUZ / UNI-ESTORIL
608	NOVA PAMPULHA/VENDA NOVA	9250	CAETANO FURQUIM/NOVA CINTRA VIA SAVASSI
609	SERRA VERDE/SANTA MONICA	9805	SANTA EFIGENIA/RENASCENCA
621	ESTACAO VENDA NOVA / LAGOA	1207A	BETANIA/SANTA MONICA
622	ESTACAO VENDA NOVA / LAGOINHA	1207B	CONJUNTO BETANIA/SANTA MONICA
623	ESTACAO VENDA NOVA / VILA SANTA BRANCA	1207C	BAIRRO DAS INDUSTRIAS - 4A SECAO/SANTA MONICA
624	ESTACAO VENDA NOVA / MARIA HELENA A	2208B	JARDIM EUROPA
625	ESTACAO VENDA NOVA / MARIA HELENA B	2210A	RIO BRANCO
626	ESPLENDOR VIA NOVA AMERICA / ESTACAO VENDA NOVA	2210B	JARDIM LEBLON VIA RIO BRANCO
627	MANTIQUEIRA / ESTACAO VENDA NOVA	2210C	PIRATINGA VIA RIO BRANCO
630	ESTACAO VENDA NOVA / SERRA VERDE V. AV. SALAMANCA	2211A	CAMPO ALEGRE
631	ESTACAO VENDA NOVA / SERRA VERDE V. MINAS CAIXA	2211B	PLANALTO
633	JARDIM DOS COMERCIARIOS/ESTACAO VENDA NOVA	2212A	JARDIM ATLANTICO
634	NOVA YORK/EST.VENDA NOVA VIA JD.DOS COMERCIARIOS A	2212B	JARDIM LEBLON
635	ESTACAO VENDA NOVA / JARDIM DOS COMERCIARIOS C	2212C	COPACABANA VIA MONTE CARMELO
636	ESTACAO VENDA NOVA / JARDIM EUROPA	2215A	CEU AZUL A
637	CANAA / ESTACAO VILARINHO VIA SERRA VERDE	2215B	CEU AZUL B
640	ESTACAO VENDA NOVA / JARDIM LEBLON VIA RIO BRANCO	2215C	CEU AZUL C
1170	SANTA LUCIA/MANGABEIRAS	2215D	CEU AZUL D
2004	BANDEIRANTES/PILAR VIA OLHOS D'AGUA	2224A	JARDIM DOS COMERCIARIOS A
2207	SERRA VERDE	2224C	JARDIM DOS COMERCIARIOS C
2213	TREVO VIA GARCAS	2234A	JAQUELINE A
2214 e 2214Z	FLORAMAR	2234B	JAQUELINE B
2216	SANTA BRANCA	2256A	SAO JOAO BATISTA A
4102	APARECIDA/SERRA	2402A	SAO BERNARDO/NOSSA SENHORA DA GLORIA A
4103	APARECIDA/MANGABEIRAS	SC01A	CONTORNO A
4106	SAO CRISTOVAO/SANTO ANTONIO	SC01B	CONTORNO B
4205	ERMELINDA/SALGADO FILHO	SC01R	CONTORNO/PRACA MILTON CAMPOS
5031	SUZANA/UNIVERSITARIO/PCA DA LIBERDADE	SC02A	PRACA 7/SAVASSI VIA PCA DA LIBERDADE - SANTA CASA
5101	SUZANA/CRUZEIRO	SC02B	SAVASSI/PRACA 7 VIA SANTA CASA - PCA DA LIBERDADE
5102	UFMG/SANTO ANTONIO	SC04A	SANTA CASA/SAVASSI/RODOVIARIA A
5201	DONA CLARA/BURITIS	SC04B	SANTA CASA/RODOVIARIA/SAVASSI B
5401	SAO LUIS/DOM CABRAL		

**Observação:** além das linhas constantes na tabela acima a CONCESSIONÁRIA da RTS1 deverá operar obrigatoriamente as linhas de atendimento ao turista (SERVIÇO SELETIVO) no entorno da Lagoa da Pampulha e na Região Centro-Sul da cidade.

**Mapa**

**Licitação do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Belo Horizonte  
Região de Operação da Rede 1**







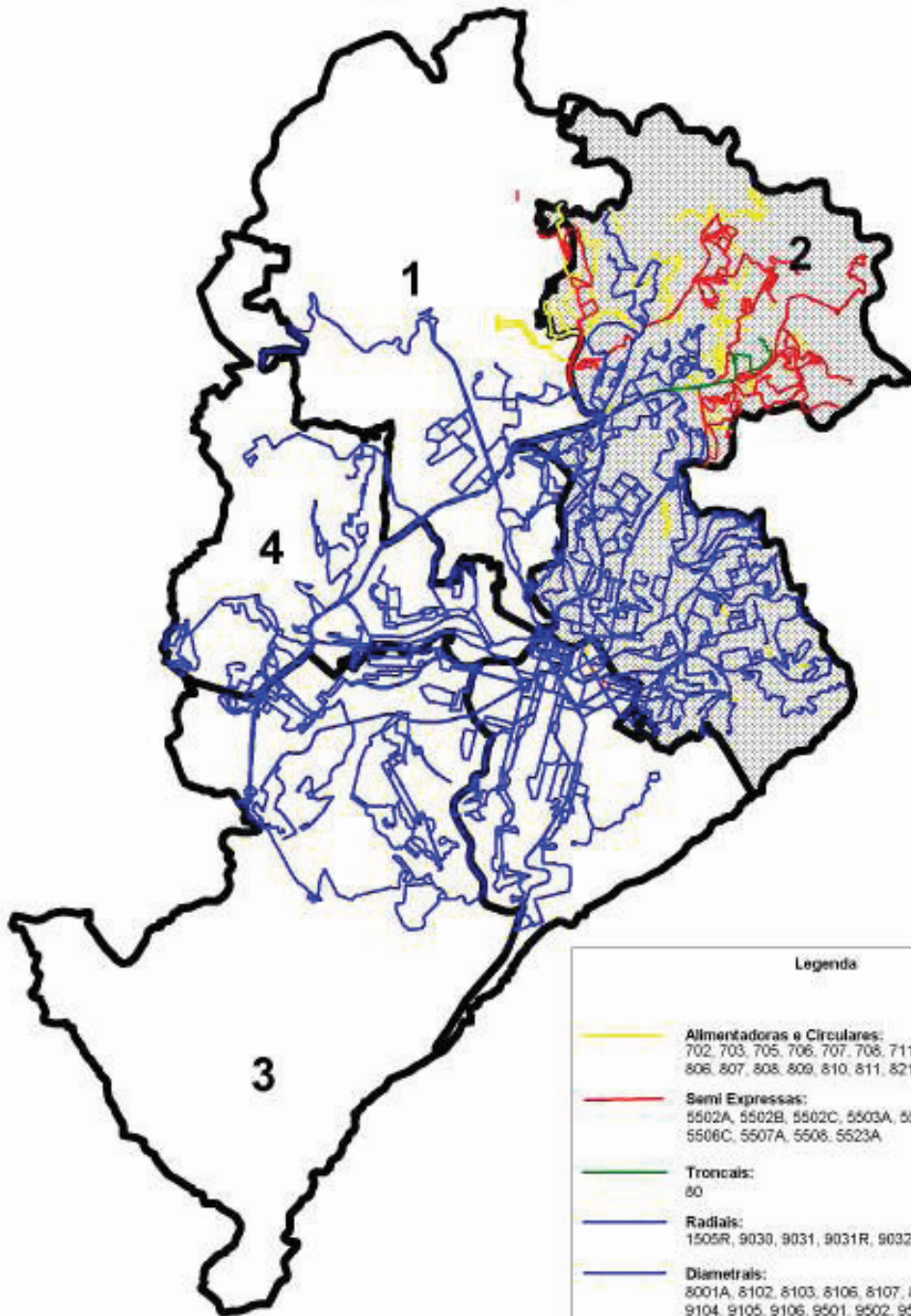
### 3.1.2. Rede de Transporte 2 – Norte / Nordeste / Leste

#### Linhas Integrantes

LINHA	NOME DA LINHA	LINHA	NOME DA LINHA
80	ESTACAO SAO GABRIEL/AV. CRISTIANO MACHADO	9201	BALEIA/NOVA GRANADA
702	XODO-MARIZE/ESTACAO MINAS SHOPPING	9202	POMPEIA/JARDIM AMERICA
703	GUARANI / ESTACAO SAO GABRIEL	9204	SANTA EFIGENIA/ESTORIL
705	ESTACAO SAO GABRIEL/SAO TOMAZ	9205	NOVA VISTA/NOVA CINTRA
706	ESTACAO SAO GABRIEL/ HELIOPOLIS	9206	VERA CRUZ/BURITIS
707	ESTACAO SAO GABRIEL/JARDIM GUANABARA	9207	SANTA INES/NOVA CINTRA
708	ESTACAO SAO GABRIEL/FELICIDADE	9208	TAQUARIL/CONJUNTO SANTA MARIA
711	ESTACAO SAO GABRIEL/SOLIMÕES	9209	SAGRADA FAMILIA/GUTIERREZ
713	ESTACAO SAO GABRIEL/LAJEDO	9210	SANTA TERESA/PRADO
714	ESTACAO SAO GABRIEL/CASAS POPULARES	9211	CAETANO FURQUIM/HAVAI
715	ESTACAO SAO GABRIEL/MONTE AZUL	9214	CAETANO FURQUIM / HAVAI - VIA ALTO HAVAI
716	ESTACAO SAO GABRIEL/NOVO AARAO REIS	9403	PARAISO/CAICARA
806	ESTACAO SAO GABRIEL / VISTA DO SOL VIA NAZARE	9404	SAO LUCAS/NOVA ESPERANCA
807	ESTACAO SAO GABRIEL / RIBEIRO DE ABREU	9405	INSTITUTO AGRONOMICO/MONSENHOR MESSIAS
808	ESTACAO SAO GABRIEL / PAULO VI	9407	ALTO VERA CRUZ/DOM BOSCO
809	ESTACAO SAO GABRIEL / BELMONTE	9408	SANTA EFIGENIA/PADRE EUSTAQUIO
810	ESTACAO SAO GABRIEL/PARQUE BELMONTE VIA D.SILVERIO	9410	SAGRADA FAMILIA/CORACAO EUCARISTICO
811	ESTACAO SAO GABRIEL / VISTA DO SOL VIA PUC	9411	CASA BRANCA/SAO JOSE
821	ESTACAO JOSE CANDIDO / GOIANIA	9412	CONJ. TAQUARIL/PADRE EUSTAQUIO
822	ESTACAO JOSE CANDIDO/VILA MARIA	9414	SANTA INÉS/JOAO PINHEIRO
901	CIRCULAR LESTE	9501	SAO LUCAS/JARAGUA
1502	VISTA ALEGRE / GUARANI	9502	SAO GERALDO/SAO FRANCISCO VIA ESPLANADA
1505	ALTO DOS PINHEIROS/TUPI	9503	TAQUARIL/JARAGUA
1509	CALIFORNIA/TUPI	9801	SAUDADE/SANTA CRUZ
1510	MADRE GERTRUDES/PROVIDENCIA	9803	TAQUARIL/PALMARES
3502	OURO PRETO/SAO GABRIEL	9805	SANTA EFIGENIA/RENASCENCA
4501	CALIFORNIA II / SAO PAULO	1505R	CONJUNTO FELICIDADE / CENTRO
5508	AARAO REIS VIA MINASLANDIA	3501A	JARDIM ALVORADA/SAO MARCOS
8102	UNIAO/CARMO SION	3501B	OURO PRETO 3A GLEBA/BAIRRO IPE VIA JD. MONTANHES
8103	NOVA FLORESTA/SANTA LUCIA	3503A	SANTA TEREZINHA/SAO GABRIEL
8106	SANTA CRUZ/BH SHOPPING VIA BELVEDERE	4801A	JARDIM FILADELFIA/BOA VISTA A
8107	CONCORDIA/SAO PEDRO	4802A	PINDORAMA/BOA VISTA
8108	CIDADE NOVA/SAVASSI	5502A	JARDIM VITORIA A
8207	MARIA GORETTI/ESTRELA DALVA	5502B	CAPITAO EDUARDO
8350	ESTACAO SAO GABRIEL/ESTACAO BARREIRO	5502C	POUSADA SANTO ANTONIO
8405	PALMARES/BELA VISTA	5503A	GOIANIA A
8501	MARIA GORETTI/ENGENHO NOGUEIRA VIA OURO PRETO	5503B	GOIANIA B
9030	CASTANHEIRAS/CENTRO	5506A	RIBEIRO DE ABREU
9031	NOSSA SENHORA DE FATIMA/CENTRO	5506B	RIBEIRO DE ABREU VIA CONJUNTO
9032	GRANJA DE FREITAS	5506C	PAULO VI VIA RIBEIRO DE ABREU
9101	ALTO VERA CRUZ/SANTA LUCIA	5507A	JARDIM GUANABARA A
9103	SANTA TERESA/SANTO ANTONIO	5523A	CONJUNTO PAULO VI
9104	SAGRADA FAMILIA/LUXEMBURGO	8001A	SANTA INÉS/BH SHOPPING
9105	NOVA VISTA/SION	9031R	NOSSA SENHORA DE FATIMA / SANTA EFIGENIA
9106	SAGRADA FAMILIA/SERRA		

**Mapa**

**Licitação do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Belo Horizonte  
Região de Operação da Rede 2**



**Legenda**

- **Alimentadoras e Circulares:**  
702, 703, 705, 706, 707, 708, 711, 713, 714, 715, 716,  
806, 807, 808, 809, 810, 811, 821, 822, 901
- **Semi Expressas:**  
5502A, 5502B, 5502C, 5503A, 5503B, 5506A, 5506B,  
5506C, 5507A, 5508, 5523A
- **Troncais:**  
80
- **Radiais:**  
1505R, 9030, 9031, 9031R, 9032
- **Diagonais:**  
8001A, 8102, 8103, 8106, 8107, 8108, 9101, 9103,  
9104, 9105, 9106, 9501, 9502, 9503, 9801, 9803
- Operação Conjugada:**
- Rede 1 e 2:** 9805
- Rede 2 e 3:** 1502, 1505, 1509, 1510, 8207, 8350, 9201,  
9202, 9204, 9205, 9206, 9207, 9208, 9209,  
9210, 9211, 9214, 9410, 9412, 9414
- Rede 2 e 4:** 3501A, 3501B, 3502, 3503A, 4501, 4801A,  
4802A, 8405, 8501, 9403, 9404, 9405, 9407,  
9408, 9411

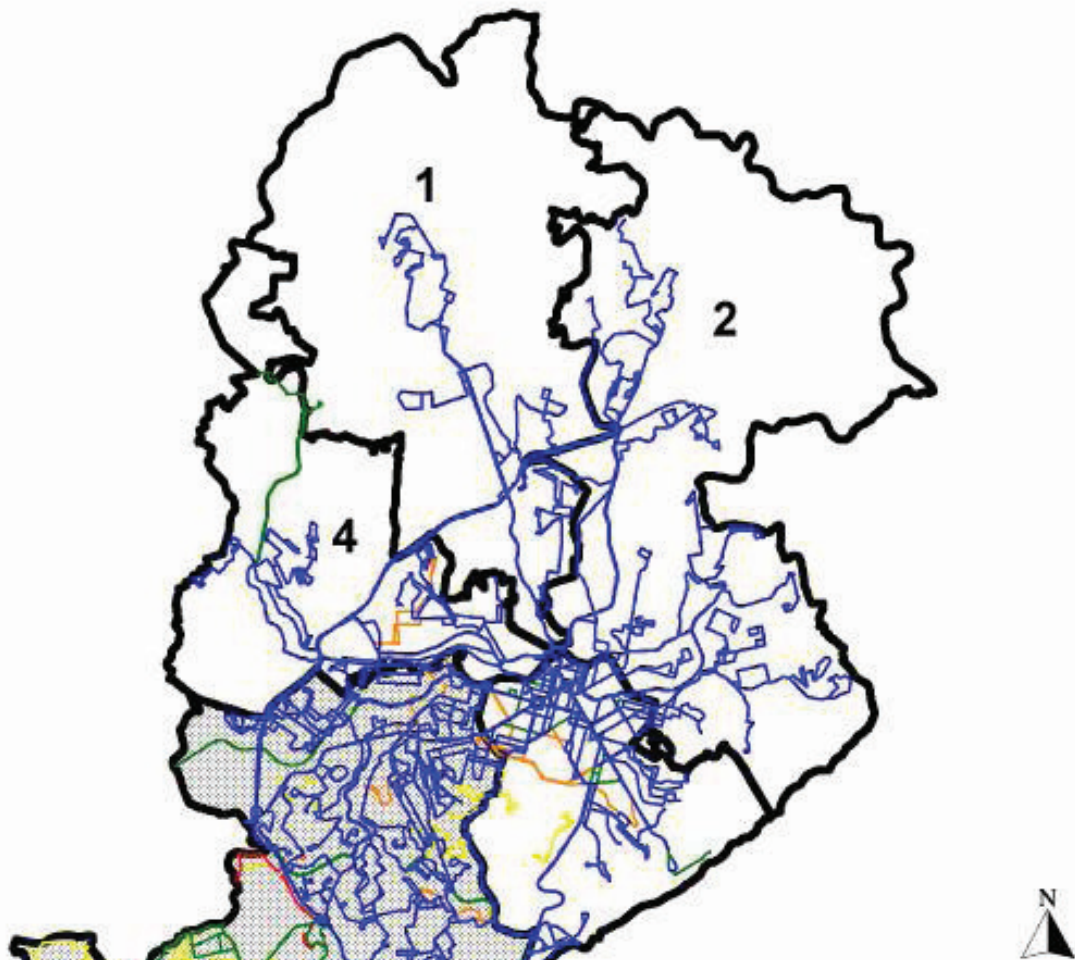
### 3.1.3. Rede de Transporte 3 – Barreiro / Oeste

#### Linhas Integrantes

LINHA	NOME DA LINHA	LINHA	NOME DA LINHA
30	ESTACAO DIAMANTE/CENTRO	2102	GAMELEIRA / SERRA
32	ESTACAO BARREIRO/CENTRO-TAMOIOS	2103	PRADO/ANCHIETA
33	ESTACAO BARREIRO/CENTRO-HOSPITAIS	2104	NOVA GAMELEIRA/BHSHOPPING
34	ESTACAO BARREIRO/VIA EXPRESSA	2151	VISTA ALEGRE/SERRA
35	ESTACAO BARREIRO/CENTRO-VIA SANTOS DUMONT	2152	SALGADO FILHO/CRUZEIRO
101	AGLOMERADO SANTA LUCIA	3050	ESTACAO DIAMANTE/HOSPITAL VIA BH SHOPPING
201	MORRO DAS PEDRAS	3051	FLAVIO MARQUES LISBOA / SAVASSI VIA N.S.CARMO
202	ESTACAO VILA OESTE	3052	ESTACAO DIAMANTE/BH SHOPPING-VIA HAVAI
203	MORRO DAS PEDRAS/VENTOSA	3053	ESTACAO BARREIRO/B.PRETO
204	ESTACAO VILA OESTE / NOVA GAMELEIRA	3054	MILIONARIOS/CENTRO
205	METRO CALAFATE/BURITIS	3055	ESTACAO BARREIRO/SAVASSI VIA BHSHOPPING
301	SOLAR/BRASIL INDUSTRIAL	3350	EST.BARREIRO/EST.DIAMANTE
302	ESTACAO DIAMANTE / VILA PINHO	4107	ALTO CAICARA/SERRA
303	SANTA CECILIA/CASTANHEIRAS	4108	PEDRO II/MANGABEIRAS
304	JATOBA IV	4110	DOM CABRAL/ BELVEDERE
305	MANGUEIRAS	4111	DOM CABRAL/ANCHIETA
308	TIROL	4113	BOM JESUS/BELVEDERE
309	BAIRRO PETROPOLIS	4150	SHOPPING DEL REY/BH SHOPPING
310	3 E 4 SECAO	4201	ALTO CAICARA/NOVA CINTRA
311	INDEPENDENCIA/ESTACAO DIAMANTE	5201	DONA CLARA/BURITIS
313	DIAMANTE/OLARIA	5401	SAO LUIS/DOM CABRAL
314	SANTA HELENA/TEIXEIRA DIAS	8203	RENASCENCA/BURITIS
315	BARREIRO/ESTACAO BARREIRO	8205	MARIA GORETTI/NOVA GRANADA VIA ALTO BARROCA
316	CIRCULAR SAUDE A	8207	MARIA GORETTI/ESTRELA DALVA
317	CIRCULAR SAUDE B	8208	SANTA CRUZ / UNI-ESTORIL
318	EST. BARREIRO/JARDIM LIBERDADE-VIA MILIONARIOS	8350	ESTACAO SAO GABRIEL/ESTACAO BARREIRO
319	VILA CEMIG/CONJ.ESPERANCA	9201	BALEIA/NOVA GRANADA
320	ESCOLA ESTADUAL AMARO NEVES	9202	POMPEIA/JARDIM AMERICA
321	OLHOS D AGUA / PILAR	9204	SANTA EFIGENIA/ESTORIL
325	FLAVIO MARQUES LISBOA/ESTACAO BARREIRO	9205	NOVA VISTA/NOVA CINTRA
326	VALE DO JATOBA/ESTACAO BARREIRO	9206	VERA CRUZ/BURITIS
327	CARDOSO A/ESTACAO BARREIRO	9207	SANTA INES/NOVA CINTRA
328	CARDOSO B/ESTACAO BARREIRO	9208	TAQUARIL/CONJUNTO SANTA MARIA
329	JATOBA/ESTACAO BARREIRO	9209	SAGRADA FAMILIA/GUTIERREZ
330	INDEPENDENCIA/ESTACAO BARREIRO	9210	SANTA TERESA/PRADO
331	CONJ.ANTONIO TEIXEIRA DIAS/ESTACAO BARREIRO	9211	CAETANO FURQUIM/HAVAI
332	MILIONARIOS/ESTACAO BARREIRO	9214	CAETANO FURQUIM / HAVAI - VIA ALTO HAVAI
333	BONSUCESO VIA MILIONARIOS/ESTACAO BARREIRO	9410	SAGRADA FAMILIA/CORACAO EUCHARISTICO
335	ESTACAO BARREIRO / LINDEIA	9412	CONJ.TAQUARIL/PADRE EUSTAQUIO
336	HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES / VILA BERNADETE	9414	SANTA INESJOAO PINHEIRO
1145	BAIRRO DAS INDUSTRIAS	1207A	BETANIA/SANTA MONICA
1502	VISTA ALEGRE / GUARANI	1207B	CONJUNTO BETANIA/SANTA MONICA
1505	ALTO DOS PINHEIROS/TUPI	1207C	BAIRRO DAS INDUSTRIAS - 4A SECAO/SANTA MONICA
1509	CALIFORNIA/TUPI	1404A	PALMEIRAS / ALIPIO DE MELO
1510	MADRE GERTRUDES/PROVIDENCIA	1404B	ESTRELA DO ORIENTE / JARDIM INCONFIDENCIA
2101	GRAJAU/SION	1404C	PALMEIRAS / SAO SALVADOR

**Mapa**

**Licitação do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Belo Horizonte  
Região de Operação da Rede 3**



**Legenda**

- **Alimentadoras e Circulares:**  
202, 204, 205, 301, 302, 303, 304, 305, 308, 309, 310, 311, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 320, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 335
- **Vilas e favelas:**  
101, 201, 203, 319, 321, 336
- **Semi Expressas:**  
1145
- **Troncais:**  
30, 32, 33, 34, 35, 3050, 3051, 3052, 3053, 3054, 3055, 3350
- **Perimetrais:**  
2151, 2152, 4150
- **Diametrais:**  
2102, 5205
- Operação Conjugada:**
- Rede 3 e 1:** 1207A, 1207B, 1207C, 5201, 5401, 8203, 8208
- Rede 3 e 2:** 1502, 1505, 1509, 1510, 8207, 8350, 9201, 9202, 9204, 9205, 9206, 9207, 9208, 9209, 9210, 9211, 9214, 9410, 9412, 9414
- Rede 3 e 4:** 4107, 4108, 4110, 4111, 4113, 4201, 1404A, 1404B, 1404C, 2101, 2103, 2104

### 3.1.4. Rede de Transporte 4 – Noroeste

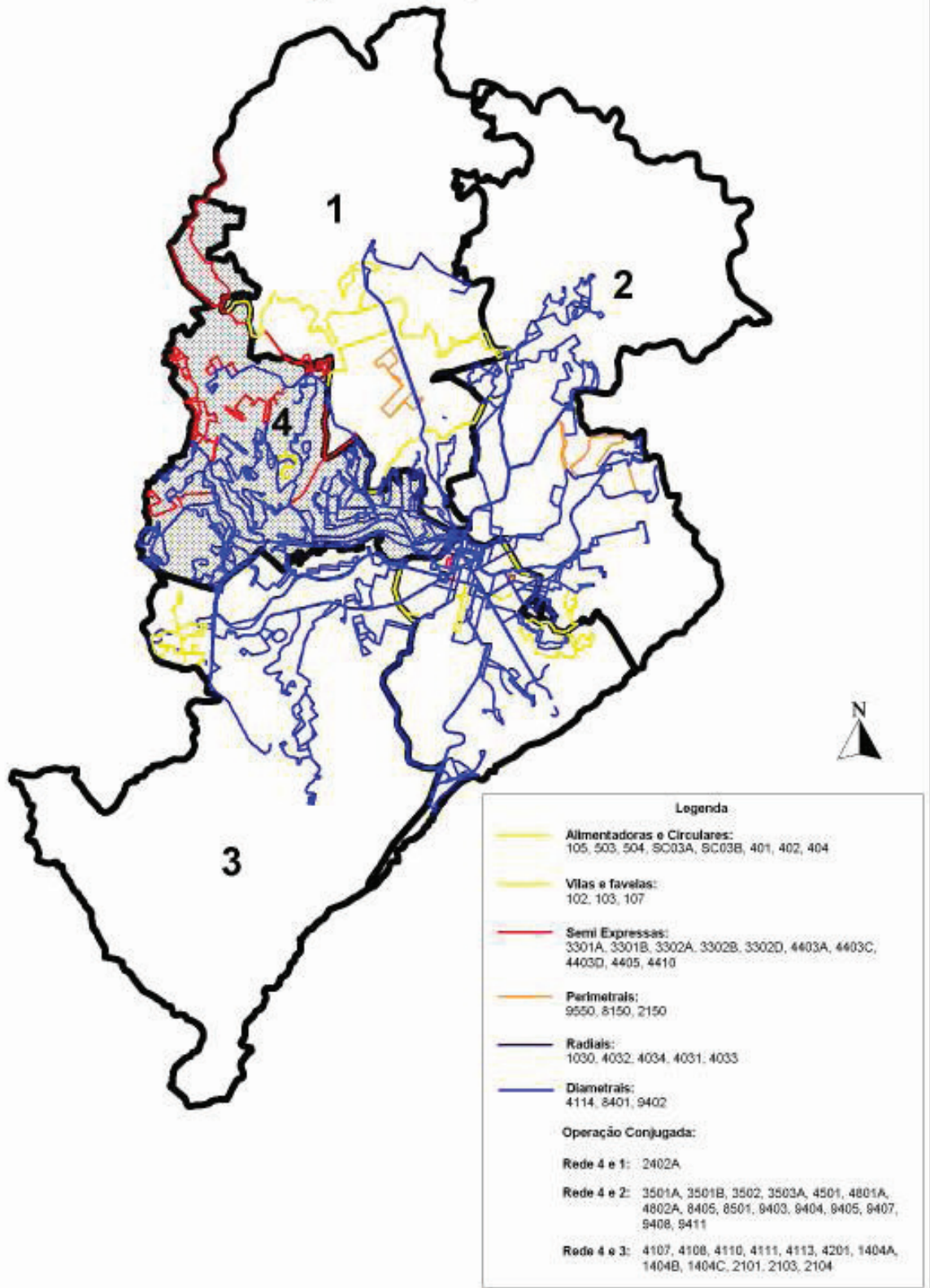
#### Linhas Integrantes

LINHA	NOME DA LINHA	LINHA	NOME DA LINHA
102	NOSSA SENHORA DE FATIMA/HOSPITAL EVANGELICO	8401	CACHOEIRINHA/SAO JOSE
103	VILA CAFEZAL/RUA POUSO ALTO	8405	PALMARES/BELA VISTA
105	ESTACAO CENTRAL / LOURDES	8501	MARIA GORETTI/ENGENHO NOGUEIRA VIA OURO PRETO
107	VILA MARCOLA / RUA DO OURO	9402	SANTA INES/SANTO ANDRE
401	METRO CID.INDUSTRIAL/S.MARIA	9403	PARAISO/CAICARA
402	METRO CID.INDUSTRIAL/CAMARGOS	9404	SAO LUCAS/NOVA ESPERANCA
404	JARDIM ALVORADA/AV.DOM PEDRO II	9405	INSTITUTO AGRONOMICO/MONSENHOR MESSIAS
503	SANTA ROSA/APARECIDA/SAO LUIS	9407	ALTO VERA CRUZ/DOM BOSCO
504	SANTA ROSA/APARECIDA/SAO LUIS	9408	SANTA EFIGENIA/PADRE EUSTAQUIO
1030	AVENIDA	9411	CASA BRANCA/SAO JOSE
2101	GRAJAU/SION	9550	CASA BRANCA/SAO FRANCISCO VIA EST. JOSE CANDIDO
2103	PRADO/ANCHIETA	1404A	PALMEIRAS / ALIPIO DE MELO
2104	NOVA GAMELEIRA/BHSHOPPING	1404B	ESTRELA DO ORIENTE / JARDIM INCONFIDENCIA
2150	GRAJAU/SION VIA CONTORNO	1404C	PALMEIRAS / SAO SALVADOR
3502	OURO PRETO/SAO GABRIEL	2402A	SAO BERNARDO/NOSSA SENHORA DA GLORIA A
4031	SANTA MARIA / HOSPITAIS	3301A	SANTA TEREZINHA
4032	CAICARA /SAVASSI/ PCA. DA LIBERDADE	3301B	CASTELO
4033	CAMARGOS/CENTRO	3302A	NOVA PAMPULHA VIA ITAMARATI
4034	NOVO DOM BOSCO / SAVASSI VIA PADRE EUSTAQUIO	3302B	XANGRILA VIA ITAMARATI
4107	ALTO CAICARA/SERRA	3302D	BRAUNAS
4108	PEDRO II/MANGABEIRAS	3501A	JARDIM ALVORADA/SAO MARCOS
4110	DOM CABRAL/ BELVEDERE	3501B	OURO PRETO 3A GLEBA/BAIRRO IPE VIA JD. MONTANHES
4111	DOM CABRAL/ANCHIETA	3503A	SANTA TEREZINHA/SAO GABRIEL
4113	BOM JESUS/BELVEDERE	4403A	ZOOLOGICO VIA SERRANO
4114	BONFIM / CENTRO	4403C	RESIDENCIAL SARANDI
4201	ALTO CAICARA/NOVA CINTRA	4403D	URCA-CONFISCO
4405	COQUEIROS	4801A	JARDIM FILADELFIA/BOA VISTA A
4410	CELSO MACHADO VIA SARAMENHA/URCA	4802A	PINDORAMA/BOA VISTA
4501	CALIFORNIA II / SAO PAULO	SC03A	HOSPITAL FELICIO ROCHO/HOSPITAL MILITAR A
8150	UNIAO/SERRA	SC03B	HOSPITAL FELICIO ROCHO/HOSPITAL MILITAR B

**Mapa**



**Licitação do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Belo Horizonte  
Região de Operação da Rede 4**



3.2. O sistema de transporte coletivo regular por ônibus (SERVIÇOS) vem sendo modificado nos últimos 10 anos, de acordo com as propostas do Plano de Reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo de Belo Horizonte - BHBUS, objetivando-se criar uma rede de transporte integrada.

3.2.1. Atualmente, a implantação do BHBUS encontra-se nas seguinte situação:

- (i) das 10 estações de integração previstas, 5 estão em operação : em 1997 foi implantada a primeira estação do BHBUS, a Estação Diamante; em 2000, a Estação Venda Nova; em 2001, a Estação São Gabriel (integração ônibus/metrô); em 2002, a Estação Barreiro (através de operação urbana, com a implantação de um shopping center sobre a respectiva área de operação) e a Estação José Cândido;
- (ii) em 1998, foram feitas modificações no sistema de linhas que não fazem parte dos sistemas tronco alimentados, com revisão das ligações das linhas diametrais e criação das linhas perimetrais;
- (iii) a acessibilidade ao serviço vem sendo melhorada através das seguintes ações: utilização de veículos de piso baixo e equipados com elevador; atendimento às vilas e favelas por meio de microônibus; tratamento dos acessos às estações de integração e de suas dependências como plataformas e banheiros; transporte de crianças para escolas especializadas.

3.2.2. Atualmente, deslocam-se gratuitamente diversas categorias de USUÁRIOS, na forma descrita no quadro a seguir

<b>CATEGORIA</b>	<b>ATUAL INSTRUMENTO NORMATIVO DE CONCESSÃO</b>
Idosos maiores de 65 anos	Constituição Federal Lei federal (Estatuto do Idoso)
Agentes de Inspeção do Ministério do Trabalho	Lei federal
Carteiros e Mensageiros dos Correios	Lei federal
Oficiais da Justiça do Trabalho	Lei federal
Oficiais da Justiça Federal	Lei federal
Menores de 5 anos, no colo	Portaria BHTRANS DTP 054/98
Pessoas com deficiência (física, mental, auditiva ou visual), com ou sem acompanhante	Portaria BHTRANS DDI 002/04 Portaria BHTRANS DPR 005/2006 Portaria BHTRANS DPR 011/06
Doentes renais crônicos em tratamento de hemodiálise	Portaria BHTRANS DDI 062/04

3.2.3. Todos os ônibus do atual sistema coletivo transporte regular operam por meio do sistema de bilhetagem eletrônica, o que diversifica os valores cobrados na utilização do serviço de transporte e permite a criação de integrações temporais entre os diversos serviços de transporte por ônibus e entre os sistemas ônibus e metrô.

3.2.4. A bilhetagem eletrônica possibilita, ainda, o fornecimento diário de dados sobre as viagens realizadas, o número de passageiros transportados, as gratuidades e a arrecadação automática da receita. O uso do cartão eletrônico proporciona maior segurança aos USUÁRIOS e às CONCESSIONÁRIAS, ao diminuir, de maneira expressiva, o volume de dinheiro dentro dos ônibus.

3.2.5. As modalidades de cartões eletrônicos utilizados atualmente são os seguintes:

- (i) Cartão de Vale-Transporte: cartões adquiridos pelos empregadores ou pessoas jurídicas de direito público e fornecidos aos beneficiários do vale-transporte.
- (ii) Cartão Usuário ao Portador: cartão que pode ser adquirido por qualquer USUÁRIO do serviço de transporte.

- (iii) Cartão Usuário Identificado: cartão que pode ser adquirido por qualquer usuário do serviço de transporte e, em caso de perda ou roubo, terá o seu cartão bloqueado e os créditos remanescentes transferidos para uma segunda via.
- (iv) Cartão de Benefício: cartões utilizados pelos beneficiários de gratuidades.

3.2.6. Após a assinatura do CONTRATO, a utilização e aplicação do sistema de bilhetagem eletrônica deverá observar o determinado no Anexo VIII deste Edital.

3.2.7. A política tarifária vigente possui três grupos tarifários com tarifas unitárias de R\$2,10 (dois reais e dez centavos), R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) e R\$0,50 (cinquenta centavos de real), além do Metrô-Trem Metropolitano, gerenciado pela CBTU e integrado tarifariamente à todas as LINHAS:

- (i) Grupo I – linhas que compõem os SERVIÇOS DIAMETRAIS, SERVIÇOS RADIAIS, SERVIÇOS PERIMETRAIS, SERVIÇOS SEMI-EXPRESSOS e SERVIÇOS TRONCAIS com tarifa de R\$2,10;
- (ii) Grupo II – linhas que compõem os SERVIÇOS ALIMENTADORES e os SERVIÇOS CIRCULARES da área central com tarifa de R\$1,50;
- (iii) Grupo III – LINHAS DE VILAS E Favelas com tarifa de R\$0,50;
- (iv) Grupo IV – estações do metrô - trem metropolitano com tarifa unitária de R\$1,80 (valor fixado pela CBTU).

3.2.8. Além das tarifas unitárias citadas no item anterior, a política tarifária com integração temporal abrange todas as LINHAS dos SERVIÇOS.

- (i) Todo USUÁRIO que utiliza duas LINHAS ou uma LINHA de ônibus e o metrô-trem metropolitano dentro de um intervalo de 90 (noventa) minutos

pode fazer uso da integração temporal, com desconto de 50% (cinquenta por cento) na tarifa da 2ª LINHA.

- (ii) O valor do desconto refere-se a 50% (cinquenta por cento) da menor da tarifa das duas linhas utilizadas, exceto nas LINHAS de VILAS e FAVELAS onde o desconto equivale a 100% (cem por cento) da tarifa das LINHAS DE VILAS E FAVELAS.
- (iii) Os USUÁRIOS que realizam seus deslocamentos utilizando duas linhas distintas ou uma linha e o metrô – trem metropolitano, dentro do mesmo grupo tarifário ou entre eles, respeitado o intervalo para integração temporal (90 minutos), pagam os seguintes valores na 2ª viagem:

	Grupo I (R\$2,10)	Grupo II (R\$1,50)	Grupo III (R\$0,50)	Grupo IV (R\$1,80)
Grupo I (R\$2,10)	R\$1,05	R\$0,75	R\$0,00	R\$0,90
Grupo II (R\$1,50)	R\$1,35	R\$0,75	R\$0,50(*)	R\$1,05
Grupo III (R\$0,50)	R\$1,60	R\$1,50(*)	R\$0,50(*)	R\$1,60
Grupo IV (R\$1,80)	R\$1,20	R\$ 0,75	R\$0,30	R\$1,80(*)

(\*) – Estes pares de linhas não possuem integração tarifária sendo cobrada a tarifa unitária.

3.2.9. No caso de integrações entre os serviços alimentadores e os serviços troncais (ou o metrô-trem metropolitano), nas ESTAÇÕES DE INTEGRAÇÃO ou PONTOS DE CONEXÃO a tarifa integrada equivale ao valor da tarifa unitária do GRUPO I e a integração entre linhas integrantes do serviço alimentador de uma mesma estação de integração equivale ao valor da tarifa unitária do GRUPO II. O quadro a seguir mostra os valores cobrados para cada par de integração nos SERVIÇOS TRONCO-ALIMENTADOS.

	Grupo I (R\$2,10)	Grupo II (R\$1,50)	Grupo III (R\$0,50)	Grupo IV (R\$1,80)
Grupo I (R\$2,10)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Grupo II (R\$1,50)	R\$0,60	R\$0,00	R\$0,50(*)	R\$0,60
Grupo III (R\$0,50)	R\$1,60	R\$1,50(*)	R\$0,50(*)	R\$1,60
Grupo IV (R\$1,80)	R\$0,30	R\$0,30	R\$0,30	R\$1,80(*)

(\*) – Estes pares de linhas não possuem integração tarifária sendo cobrada a tarifa unitária.

3.2.10. Os USUÁRIOS que fazem uso das integrações envolvendo as linhas de vilas e favelas ou as linhas integradas dos serviços tronco-alimentados

possuem ainda direito a integração tarifária com desconto na 3ª viagem, observadas as seguintes regras:

- (i) os USUÁRIOS que utilizarem as linhas do Grupo III e alguma linha do Grupo I dentro do intervalo de 90 minutos poderão fazer uso de uma terceira linha integrante do Grupo I, II ou o metrô-trem metropolitano (Grupo IV) com o pagamento de 50% (cinquenta) por cento do valor da tarifa da 3ª viagem, respeitado o tempo de integração estabelecido;
- (ii) os USUÁRIOS que utilizarem linhas integradas dos serviços tronco-alimentados e linhas dos serviços alimentadores poderão fazer uso de uma 3ª linha integrante do Grupo I, II ou o metrô-trem metropolitano (Grupo IV), com o pagamento de 50% (cinquenta) por cento do valor da tarifa da 3ª viagem, respeitado o tempo de integração estabelecido.

3.2.11. Caso o valor do desconto na segunda e/ou terceira linha utilizadas gerem um valor de complemento tarifário fracionado, o mesmo é arredondado para o primeiro valor superior múltiplo de R\$0,01 (um centavo de real).

3.2.12. Os deslocamentos caracterizados como ida e volta foram restringidos para a cobrança da meia tarifa. O objetivo da integração tarifária é o de permitir que o USUÁRIO desloque-se para um determinado destino utilizando mais de uma linha sem a necessidade de pagamento de tarifa integral na segunda viagem, e não que ele faça uma viagem de ida e volta, mesmo que em linhas distintas. As integrações ocorrerão somente entre linhas distintas e nos casos em que a segunda viagem não caracterizar a possibilidade de retorno ao ponto de origem da primeira viagem, mesmo utilizando-se as combinações de grupos no item 3.2.11. Nessas situações serão cobradas as tarifas integrais em cada viagem.

3.2.13. As integrações temporais são válidas somente para os USUÁRIOS que realizem pagamentos com algumas das modalidades de cartão eletrônico.

3.2.14. O critério de repartição das tarifas integradas que envolvem o Metrô-Trem Metropolitano são definidas em convênio específico entre BHTRANS e CBTU que prevê o seguinte:

- (i) Parcela devida ao Metrô-Trem Metropolitano: 50% (cinquenta por cento) da tarifa integrada entre uma LINHA e o Metrô-Trem Metropolitano, limitado a 80,55% (oitenta vírgula cinquenta e cinco décimos percentuais) da tarifa unitária do Trem-Metropolitano definida pela CBTU;
- (ii) Parcela devida à CONCESSIONÁRIA: diferença entre a tarifa integrada cobrada e a parcela devida ao Metrô-Trem Metropolitano.
- (iii) O critério de repartição não leva em conta as integrações sequenciadas (3ª viagem), sendo consideradas apenas o primeiro par de integrações que tenham o Metrô-Trem Metropolitano como uma viagem.

3.2.15 – Outras integrações tarifárias podem ser criadas como exemplo: com o sistema de transporte metropolitano, com o transporte urbano das cidades limítrofes e com o transporte suplementar.

#### **4. Sistema atual de transporte público de Belo Horizonte**

4.1. O atual sistema de transporte público de Belo Horizonte é composto pelos seguintes sistemas:

- (i) pelo sistema de transporte coletivo regular por ônibus (SERVIÇOS), descrito no item anterior;

- (ii) pelo sistema de transporte suplementar;
- (iii) pelo sistema de táxi e táxi lotação;
- (iv) pelo sistema de transporte escolar,
- (v) pelo sistema de transporte pelo metrô – trem metropolitano.

4.2. O sistema de transporte suplementar é operado por meio de microônibus, fazendo a ligação entre bairros, sem passar pela área central da cidade, cumprindo horários e itinerários estabelecidos pela BHTRANS.

4.3. O sistema de transporte por taxi opera atualmente duas linhas de taxi lotação. Eventualmente outras linhas podem ser criadas.

4.4. O sistema de transporte escolar busca garantir a segurança e o conforto dos estudantes, além de proporcionar a redução dos problemas de circulação no entorno das escolas, fator importante para a melhoria das condições do trânsito.

4.5. O sistema de transporte por metrô-trem metropolitano opera com uma linha, interligando os municípios de Belo Horizonte e Contagem, com extensão de 28,1 km, sendo composta por 19 estações. Todas as linhas do serviço regular de transporte coletivo de Belo Horizonte estão integradas tarifariamente ao metrô-trem metropolitano.

## **5. Informações complementares**

5.1. Constitui parte integrante deste Anexo os seguintes documentos disponibilizados em meio digital, a serem retirados juntamente com o presente Edital:



- (i) Pasta: Dados e Parâmetros Operacionais do Sistema de Transporte Coletivo de BH, contendo dados sobre:
  - a) a descrição dos itinerários da rede atual, sua extensão e outras informações;
  - b) o número de viagens de cada linha;
  - c) o tempo de viagem de cada linha;
  - d) a relação das áreas homogêneas por RTS.
  
- (ii) Pasta: Dados da Pesquisa Origem e Destino Domiciliar da RMBH – 2001:
  - a) Pasta: MapInfo;
  - b) Pasta: Rede Matemática;
  - c) Pasta: Dados da Pesquisa de Origem e Destino.